



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



TERMO DE QUALIFICAÇÃO, VIDA PREGRESSA E INTERROGATÓRIO  
N.º 079/2012 - IP n.º 046/2011

Às 10:25 horas do dia oito (08) do mês de maio (05) do ano de dois mil e doze (2012), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, presente os Delegados de Polícia Cleibe Aparecida de Paula e Rogério Atilio Modelli, comigo, Aluisio Pereira dos Santos, Escrivão de Polícia, ao final assinados, compareceu o interrogado: **EDSON RODRIGO FERREIRA GOMES**, o qual às perguntas da autoridade policial respondeu:

Nome: EDSON RODRIGO FERREIRA GOMES		
Filiação: Vicente Ferreira Gomes e Albina Maria Auxiliadora Gomes		
Apelido: Não tem	Escolaridade: 3.º Grau Completo	
RG n.º: [REDACTED]	CPF n.º: [REDACTED]	
Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: Cuiabá/MT	
Data Nascimento: 27/05/1973	Idade: 38 anos	
Teve tutores: Não	Estado civil: União estável	
Filhos: Sim (02)	Onde e como vivem: Com os pais	
Endereço Residencial: [REDACTED] - Boa Esperança, Cuiabá/MT		
Imóvel próprio ou alugado: Alugado	Trata-se de habitação coletiva? Não	
Profissão: Administrador de empresas	Renda mensal: R\$ 7.000,00	
Onde exerce sua atividade: ÉRF GOMES - ME (Barra Grill Chopperia)		
Possui outras rendas? Não	Quais? Prej.	
Possui bens imóveis? Não	Quantos? Prej.	Valor: Prej.
É arrimo de família ou socorre alguém? Não		
Quem? Prejudicado		
Possui conta em bancos? Sim, Banco Real	Sua religião: Católica	
Vícios que possui: Bebe socialmente		
Já foi indiciado? Não		
Qual o crime? Prej.		
Já foi processado? Não		
Qual a Comarca? Prej.		
Já foi condenado? Não		
Qual a Comarca? Prej.		
Já esteve internado em casas de moléstias mentais e congêneres? Não		
Tipo de doença: Prejudicado		Data tratamento? Prejudicado
Fone para contato: (65) 8444-[REDACTED]		



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Cientificado dos seus direitos constitucionais de permanecer calado, de fazer-se acompanhar por advogado e, após, inquirido pela autoridade a respeito do fato em apuração no IP n.º 046/2011, qual seja: **CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO DE QUADRILHA**, praticado por servidores públicos do estado de Mato Grosso com participação de terceiros, neste ato o interrogado está acompanhado dos seus advogados Valber da Silva Melo, OAB/MT n.º 8927, com escritório profissional na Rua Des. Trigo de Loureiro, 267, Araés, nesta Capital, fone n.º (65) 3023-4526 e 3023-2371, e Antônio Luiz de Deus Júnior, OAB/MT n.º 7167, com escritório profissional na Av. Isaac Póvoas, 177, Bairro Popular, sala 303, Ed. Conjunto Nacional, fone: 3029-5789 e Ricardo Saldanha Spinelli, OAB/MT n.º 15204, com escritório profissional na Rua Des. Trigo de Loureiro, 267, Araés, nesta Capital, fone n.º 3023-4526, às perguntas da autoridade policial **RESPONDEU; QUE, PERGUNTADO SE É OU FOI SERVIDOR (contratado ou concursado) DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CASO POSITIVO, COMO SE DEU SEU INGRESSO, HÁ QUANTO TEMPO, EM QUE SETOR LABOROU E PÓR QUAL MOTIVO FOI AFASTADO/DESLIGADO? RESPONDEU:** que ingressou na Secretaria de Fazenda no ano de 2000, na qualidade de estagiário, onde permaneceu por aproximadamente dois anos, sendo que vencido o seu período de estágio, foi contratado como servidor terceirizado, inicialmente, pela empresa BSI - Brasil Serviço e Informática, posteriormente pela Ábaco, finalizando seu contrato pela DSS, na função de Técnico de Suporte, tendo sido inicialmente lotado na área administrativa, especificamente no Recursos Humanos, oportunidade em que era subordinado às servidoras Rita Valéria e Frederica; **QUE, informa o interrogando que permaneceu no Recursos Humanos no período compreendido entre 2003 e 2004, aproximadamente, e que posteriormente, foi lotado no setor financeiro, especificamente na Coordenadoria de Controle da Conta Única do Estado; QUE, informa o interrogando que nessa ocasião MAGDA MARA CURVO MUNIZ já ocupava a função de Coordenadora da referida Coordenadoria, que esclarece o interrogando que foi lotado nessa Coordenadoria a convite de MAGDA, vez que havia vagado a função e MAGDA o convidou para exercê-la, acreditando que essa lotação se deu por volta dos anos de 2004 a 2005; QUE, esclarece o interrogando que permaneceu nesta Coordenadoria até o final do ano passado, quando então, após o afastamento de MAGDA, em razão da presente investigação e de uma reunião ocorrida com os membros do Setor Financeiro, oportunidade em que tratavam das eventuais irregularidades que estariam ocorrendo na Coordenadoria da Conta Única, sendo que após referida reunião, o interrogando se sentiu pressionado e não teve mais tranquilidade para exercer a sua função; QUE, esclarece o interrogando que pediu seu afastamento em razão de sua saúde,**



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



que é frágil e estava lhe acarretando alguns problemas, pois é hipertenso e se mostrava sempre muito preocupado, ansioso e nervoso com a situação; QUE, PERGUNTADO SE CONHECE MAGDA MARA CURVO, AVANETH NEVES e GLAUCYO FABIAN, TODOS SERVIDORES DA SEFAZ? EM CASO POSITIVO, EM QUAIS CIRCUNSTÂNCIAS OS CONHECE? RESPONDEU: QUE, conhece MAGDA há mais de dez anos, uma vez que esta mantinha uma relação íntima de amizade com sua mãe e, tanto é que MAGDA freqüentava sempre a residência dos pais do interrogando; QUE, acredita o interrogando que essa amizade entre a sua mãe e MAGDA, demonstrava que estas mantinham um vínculo de confiança muito grande; QUE, informa o interrogando que não tem certeza se sua mãe ocupou o cargo de Coordenadora na Coordenadoria da Conta Única, mas tem conhecimento que a função que ela exercia no setor financeiro era diretamente subordinada ao Secretário de Fazenda, esclarecendo que MAGDA trabalhou por um período no mesmo setor que sua mãe, mas não sabe dizer se foi a convite ou a pedido desta última; QUE, sabe dizer que quando sua mãe se aposentou, ocupava uma função no setor financeiro, não sabendo afirmar, todavia, se na Coordenadoria da Conta Única; QUE, acredita o interrogando que quando foi trabalhar com MAGDA, essa já se encontrava ali há mais de seis anos; QUE, conhece AVANETH NEVES desde quando ingressou na SEFAZ/MT, podendo esclarecer que AVANETH também era muito amiga da sua mãe, não podendo dizer o mesmo com relação à AVANETH e MAGDA, ou seja, não sabe dizer se estas mantinham algum vínculo de amizade, apenas profissional; QUE, esclarece o interrogando que em razão das funções ocupadas por AVANETH NEVES e MAGDA CURVO, AVANETH se mostrava confiante no trabalho realizado por MAGDA, todavia, por algumas vezes, quando havia alguma dúvida acerca de qualquer documento, AVANETH se reportava a MAURO questionando acerca da legalidade ou não daquele documento; QUE, informa o interrogando que AVANETH desempenha as suas funções com profissionalismo, pois é extremamente técnica; QUE, conhece GLAUCYO FABIAN da própria Coordenadoria, uma vez que, há aproximadamente dois ou três anos atrás, ele foi lotado na Coordenadoria na condição de estagiário e à medida que ia sendo avaliado, demonstrando aptidão, foi desenvolvendo praticamente todas as atividades daquela Coordenadoria, esclarecendo que GLAUCYO se mostrou muito eficiente, responsável e comprometido, tanto é que sempre que havia alguma demanda em outro setor, a exemplo na Contabilidade, GLAUCYO era chamado para auxiliar nas soluções dos problemas, pois ele entendia muito do sistema FIPLAN, bem como do sistema BB PAC; QUE, PERGUNTADO SE TRABALHOU NA COORDENADORIA DE CONTROLE DA CONTA ÚNICA DO ESTADO E SE TEM CONHECIMENTO DO SISTEMA DENOMINADO BB BAC (pagamentos realizados a débito na Conta Única Estadual sem a devida comprovação

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



de contra prestação de serviços e/ou quaisquer outras atividades realizadas)? EM CASO POSITIVO, COMO ERAM REALIZADOS OS PAGAMENTOS? RESPONDEU: que conhece profundamente o sistema denominado BB PAG, podendo esclarecer que ali eram realizados vários tipos de pagamentos, como por exemplo, diárias, consignações, verbas indenizatórias, folha de pagamento e prestação de serviços realizados por empresas, a exemplo das empreiteiras, esclarecendo ainda que, via de regra, todo pagamento não realizado dentro do sistema FIPLAN ou que devesse ser realizado rapidamente, era feito dentro do sistema BB PAG, embora o propósito inicial tenha sido para pagamento da folha salarial, pois era um arquivo muito pesado, não sendo suportado pelo sistema existente à época; QUE, informa o interrogando que o procedimento adotado dentro do sistema BB PAG era da seguinte forma: o órgão demandante encaminhava um ofício em duas vias ou para o Secretário de Fazenda ou para a própria Coordenadoria, sendo que rotineiramente era encaminhado a esta última, e de posse desse documento, este era analisado pela coordenadora MAGDA da conveniência ou não daquele pagamento, e apenas nos casos em que o montante a pagar era muito alto, ou que houvesse alguma dúvida, é que MAGDA se reportava a MAURO NAKAMURA para obter maiores informações e ou orientações, e caso não conseguissem sanar a dúvida, principalmente quando envolviam valores altos a serem pagos a empresas, se dirigiam até o Secretário de Fazenda para receberem as devidas orientações; QUE, posteriormente era repassado ao servidor responsável para gerar o arquivo e fazer a transmissão ao Banco do Brasil para a tomada das providências ali cabíveis; QUE, informa o interrogando que após a transmissão do arquivo, cada servidor responsável confeccionava o documento físico, ou seja, as autorizações para liberação dos créditos, em duas vias, lançavam no cabeçalho o motivo do pagamento, assinavam e deixavam numa bandeja em cima da mesa de MAGDA, para que esta assinasse e colhesse a assinatura do ordenador de despesas, ou seja, de MAURO ou de AVANETH, e finalmente era encaminhado ao Banco em duas vias, sendo que uma das vias era devidamente recebida pela instituição bancária e devolvida à Coordenadoria, oportunidade em que o servidor responsável tirava um extrato dentro do próprio sistema para fazer a conciliação na contabilidade, esclarecendo o interrogando que esta conciliação era feita diariamente; QUE, indagado ao interrogando em que momento percebeu que estavam sendo realizados pagamento ilícitos dentro da Coordenadoria da Conta Única do Estado, cujos pagamentos resultaram na fraude ora investigada, causando um prejuízo de 12.9 milhões de reais aos cofres públicos, este respondeu que por volta do ano de 2006, após ter sido designado por MAGDA a gerar vários arquivos de pagamentos, tanto de pessoas físicas, quanto jurídicas, o interrogando percebeu que



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



muitos desses documentos haviam indícios de serem ilegais, motivo pelo qual chegou até MAGA e lhe indagou o que estava acontecendo, ou seja, que pagamentos eram aqueles que estavam sendo realizados indevidamente, instante em que MAGDA lhe disse que ficasse tranqüilo, pois eram pagamentos advindos do "fundo perdido" e por este motivo não daria problemas, instante em que o interrogando disse a ela que considerando que tinha um lava-jato onde sua esposa trabalhava, era melhor sair do emprego onde recebia aproximadamente R\$ 1.200,00 e ir trabalhar, com sua esposa no lava-jato, pois este poderia lhe render até R\$ 3.500,00 mensais, tendo MAGDA lhe pedido que não saísse do emprego e ficasse tranqüilo que ela iria dar um jeito: QUE, após essa conversa o interrogando passou alguns dias sem ir trabalhar e quando retornou novamente MAGDA lhe disse para ficar tranqüilo e arranjasse alguns nomes de pessoas físicas que não tivessem restrições no Serasa e fossem possuidores de contas correntes; QUE, inicialmente o interrogando forneceu os nomes de AGNELO MARIANO FILHO e CARLOTA DONIZETE GONÇALVES MARIANO, pais de sua esposa THAIS; QUE, informa o interrogando que já nesta ocasião havia uma lista de pessoas ligadas à MAGDA, acreditando que fosse aproximadamente, de nove a dez pessoas que já faziam parte da lista dos beneficiários desde quando o interrogando ingressou naquela Coordenadoria, ou seja, desde o ano de 2004; QUE, esclarece o interrogando que após ter solicitado ao seu sogro a abertura da conta corrente, uma vez que sua sogra já possuía conta corrente na Caixa Econômica Federal, inicialmente ficou de posse do cartão magnético do senhor AGNELO, e que posteriormente também ficou de posse do cartão de dona CARLOTA; QUE, esclarece o interrogando que era ele mesmo quem efetuava os saques nas contas correntes de seus sogros e repassava a importância devida para MAGDA, importância esta que correspondia a aproximadamente 80% do valor sacado; QUE, esclarece o interrogando que os saques eram realizados na maioria das vezes nos terminais eletrônicos, sendo que por duas vezes apenas, o Sr. Agnelo e a Sr.ª Carlota foram diretamente até a Instituição Bancária e realizaram saques na "boca do caixa", ocasião em que efetuaram saques no valor de R\$ 5.000,00 cada; QUE, informa o interrogando que da lista de beneficiários da fraude ora apurada, além dos acima mencionados, foi o responsável em fornecer os nomes de: GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA GOMES, TÂNIA REGINA LOPES, VÂNIA TEREZINHA COELHO, DENIS HITOCHE DE DEUS, ANTÔNIO DE OLIVEIRA MORAES, EDUARDO ROBERTO DA SILVA (já falecido há quase quatro anos), MARINA CONCEIÇÃO SPALATTI, NAGAFE DE OLIVEIRA MARTINS e PAULINETE AUXILIADORA NEVES DOS SANTOS, os quais foram inseridos consecutivamente e paulatinamente na referida lista; QUE, indagado ao interrogando se as pessoas acima mencionadas tinham conhecimento da movimentação financeira que eram



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



realizadas em suas contas correntes e se de alguma forma foram beneficiadas com a fraude acima mencionada, este respondeu que embora as pessoas constantes na lista tivessem conhecimento dos depósitos realizados, não sabiam que esses depósitos eram feitos indevidamente, pois cederam seus nomes por guardarem estreita confiança no interrogando, uma vez que este dizia às referidas pessoas que os depósitos eram realizados em razão de créditos que possuía com o Governo do Estado; QUE, inclusive os cartões magnéticos ficavam de posse do interrogando; acrescentando ainda, que a alguma dessas pessoas prestou algum tipo de ajuda financeira, a exemplo de sua sogra e de Marina Spalatti, sendo que com relação aos demais beneficiários, o interrogando auxiliou financeiramente apenas naquilo que estes lhe solicitavam; QUE, quer esclarecer o interrogando que, considerando os valores que foram depositados nas contas correntes das pessoas supracitadas, a revolta hoje dessas pessoas é muito grande, uma vez que os que receberam algum tipo de ajuda não teve expressão nenhuma, se comparado aos valores depositados; QUE, acrescenta o interrogando que de todo o valor sacado nas contas correntes das pessoas já mencionadas; repassava, aproximadamente, 80% à MAGDA, podendo esclarecer que este repasse era sempre feito em espécie e dentro da própria Coordenadoria da Conta Única, pois recebia orientação de MAGDA que não era para se dirigir até a residência dela e nem realizar qualquer tipo de transação eletrônica ou bancária; QUE, indagado ao interrogando se além da fraude ora mencionada acerca dos depósitos realizados em contas correntes de pessoas físicas, se tem conhecimento de pagamentos indevidos realizados a pessoas jurídicas e se pode declinar o nome de algumas dessas empresas, respondeu que embora tenha conhecimento de pagamentos realizados à empresas, inclusive, o próprio interrogando já gerou alguns arquivos referentes a estes pagamentos, não se recorda o nome das empresas, mas sabe dizer que os valores eram expressivos e giravam em torno de R\$ 200.000,00 cada pagamento; QUE, indagado ao interrogando se eventualmente referidas empresas são as constantes às fls. 24 do RELATÓRIO encaminhado pela Corregedoria Fazendária, quais sejam: SINOMAT, LCA FOMENTO MERCANTIL, ASSINTER, COOPERCOR, BOA FOMENTO MERCANTIL, SINTAP E SIESC? RESPONDEU: que não tem como afirmar uma vez que a informação que lhe era fornecida para geração do arquivo era apenas o CNPJ da empresa; QUE, afirma o interrogando que esses pagamentos de valores expressivos eram inseridos em meio a outros pagamentos lícitos, ocorrendo da seguinte forma: gerava-se um arquivo para crédito de determinada empresa, e esse arquivo juntamente com outros, eram encaminhados a quem de direito para colher as assinaturas e posterior encaminhamento ao Banco do Brasil; perguntado ainda ao interrogando como era feito a conciliação



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



contábil, uma vez que esses pagamentos seriam identificados quando fossem confrontados com as solicitações de pagamentos dos órgãos demandantes, respondeu que essa parte não tem conhecimento, que por diversas vezes a contabilidade solicitava alguma documentação a MAGDA, e o interrogando não sabe dizer como esta procedia; QUE, perguntado ao interrogando quantas pessoas trabalhavam na Coordenadoria da Conta Única, respondeu que incluindo MAGDA eram em torno de doze pessoas, mas que trabalhando diretamente com o BB PAG era o próprio interrogando, GLAUCYO, TEREZA (estagiária), DARCIVAL e MAGDA, na função de Coordenadora; QUE, PAULO ALEXANDRE FRANÇA era responsável por fazer a conciliação, emitindo extratos diários de todos os pagamentos realizados, fazendo a conferência com os arquivos gerados, bem como de NOB's provenientes do FIPLAN, não sabendo detalhadamente com procedia seu serviço; QUE, indagado do interrogando se dentro da Coordenadoria tinha mais pessoas que tinham conhecimento das fraudes, respondeu que pelo que sabe tão somente GLAUCYO, MAGDA e o próprio interrogando; QUE, esclarece o interrogando quanto a ANTÔNIO RICARDINO, sabe que este possui estreita amizade com MAGDA, e que no momento em as fraudes foram veiculadas na imprensa, ANTÔNIO RICARDINO passou a incutir o interrogando, em diversas oportunidades, sobre o que estava acontecendo; QUE, das vezes que ANTÔNIO RICARDINO se reportou ao interrogando, indagando acerca das notícias que estavam sendo veiculadas na imprensa, se mostrava preocupado com MAGDA e com o próprio interrogando, todavia, em nenhum momento lhe disse que havia providenciado o nome de duas pessoas para serem inseridas na lista de beneficiários, nem mesmo que estaria correndo algum risco de perder a função ali ocupada em razão dos fatos que estavam sendo apurados; QUE, neste ato o interrogatório foi suspenso pelo período de uma hora a fim de que o interrogando, os advogados e demais servidores pudessem fazer a refeição do almoço. Às 15:00 horas o interrogatório foi retomado, oportunidade em que o advogado Valber da Silva Melo foi substituído pelo advogado Eustáquio Inácio de Noronha Neto, OAB/MT n.º 12.548, com o mesmo endereço do escritório do advogado substituído; QUE, PERGUNTADO SE CONHECE TÂNIA REGINA LOPES E SE TEM CONHECIMENTO QUE ESTA VINHA RECEBENDO VALORES CONSIDERÁVEIS EM SUA CONTA CORRENTE DO SISTEMA BB PAG? EM CASO POSITIVO, A QUE TÍTULO REFERIDOS VALORES ERAM DEPOSITADOS? RESPONDEU: que sim, uma vez que TÂNIA trabalhou como empregada doméstica de seus pais por, aproximadamente, dois a dois anos e meio. QUE, TENDO SIDO TÂNIA REGINA EMPREGADA DOMÉSTICA DE SEUS PAIS, INDAGA-SE SE FOI ATRAVÉS DO INTERROGANDO, DE SEUA MÃE OU DE SEU PAI QUE ESTES DEPÓSITOS VINHAM SENDO FEITOS, OU SEJA, SE FOI ALGUMA DAS PESSOAS SUSO MENCIONADAS. QUE



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PROVIDENCIARAM PARA QUE OS DEPÓSITOS FOSSEM REALIZADOS NA CONTA DE TÂNIA? RESPONDEU: que foi o próprio interrogando quem forneceu o nome de TÂNIA para ser inserido na lista de beneficiários; QUE, PERGUNTADO QUEM SACAVA AS IMPORTÂNCIAS DEPOSITADAS E QUEM DETINHA O CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO DA CONTA CORRENTE DE TÂNIA? RESPONDEU: que era o próprio interrogando, pois era ele quem utilizava o cartão magnético de TÂNIA e realizava os saques da sua conta corrente; QUE, PERGUNTADO SE ERA REPASSADA ALGUMA IMPORTÂNCIA DESSE VALOR A TÂNIA OU SE O DINHEIRO ERA TODO UTILIZADO PELO(S) MEMBRO(S) DA FAMÍLIA? RESPONDEU: que não, que não era repassado nenhum valor do dinheiro sacado a TANIA, embora sempre que esta lhe solicitava ajuda, o interrogando a atendia nas suas necessidades, acrescentando que não houve nenhuma promessa de reforma ou aquisição de uma casa para TÂNIA; QUE, PERGUNTADO SE O INTERROGANDO É GLAUCYO EFAM OS ÚNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO QUE GERAVA OS PAGAMENTOS E TAMBÉM ASSINAVAM, JUNTAMENTE COM MAGDA E AVANETH, OS DOCUMENTOS DE REMESSA DO BB PAG AO BANCO DO BRASIL? RESPONDEU: que era apenas o interrogando e GLAUCYO os responsáveis para gerarem os arquivos eletrônicos, acrescentando que em dado momento acredita o, interrogando, que MAGDA chegou até GLAUCYO, desconfiada que este havia descoberto a fraude e com o objetivo de dar-lhe "um cala boca", lhe possibilitou que fizesse a inclusão de mais alguns nomes para que também fosse beneficiado com a fraude; QUE, afirma o interrogando que MAGDA exercia um poder de persuasão e argumentação muito grande sobre os servidores, a ponto de convencê-los de que o que estavam fazendo era lícito, considerando que se tratava de "fundo perdido"; QUE, acrescenta o interrogando que acredita que PAULO ALEXANDRE só forneceu o nome de MARCELO FRANÇA em razão da solicitação de GLAUCYO, por orientação de MAGDA MARA; QUE, QUEM ERA RESPONSÁVEL POR COLHER A ASSINATURA DE AVANETH NEVES OU MAURO NAKAMURA E QUEM ERA RESPONSÁVEL EM PROTOCOLIZAR AS AUTORIZAÇÕES NO BANCO DO BRASIL E QUAL A DESTINAÇÃO ERA DADA À VIA RECIBADA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E DEVOLVIDA À SEFAZ/MT? RESPONDEU: que tanto o interrogando quanto o GLAUCYO, a MAGDA ou qualquer outro servidor daquela Coordenadoria, colhiam as assinaturas de AVANETH ou de MAURO, todavia MAGDA era quem mais colhia as assinaturas; QUE, acrescenta o interrogando que as duas assinaturas colhidas nas autorizações poderiam ser ou de MAGDA, ou de MAURO, ou de AVANETH ou do próprio Secretário, não havendo ali a substituição de titularidade, salientando apenas que MAGDA sempre esperava um momento oportuno, ou seja, em reuniões ou quando haviam muitos documentos a ser assinados para inserir o documento de autorização da lista de



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



beneficiários; QUE, PERGUNTADO SE TEM CONHECIMENTO QUE SUA ESPOSA THAIS MOVIMENTAVA A CONTA CORRENTE DE SEU PAI AGNELO? RESPONDEU: que tinha conhecimento, e inclusive a induzia para que fosse até o terminal eletrônico realizar os saques, considerando que em algumas vezes estava de posse de até quatro cartões magnéticos para realizar saques e, objetivando agilizar as transações, pedia a THAIS para que esta efetuasse os saques, momento, inclusive, em que THAIS lhe indagava a origem daquele dinheiro, oportunidade em que o interrogando dizia que era o dinheiro a que tinha direito a receber do Governo do Estado, especificamente, carta de crédito; QUE, afirma o interrogando que a posse dos cartões magnéticos era sua, e não de THAIS, podendo esclarecer que THAIS não tinha conhecimento da fraude que vinha sendo praticada em desfavor do Governo do Estado, pois foi o próprio interrogando quem a iludiu; QUE, PERGUNTADO SE CONHECE SILVAN CURVO E SUA ESPOSA EDILZA, IRMÃO E CUNHADA DE MAGDA CURVO, E SE TEM CONHECIMENTO QUE ESTES MOVIMENTAVAM AS CONTAS CORRENTES DE MARIA JOSÉ DOS SANTOS, PAULINO CUNHA DA SILVA, A NA ROZA DE SOUZA, VERA MARIA LINS, MANOEL JOAQUIM, ITAMAR EVARISTO DA SILVA E LUCY MARCIA DO AMARAL, CONFORME INFORMAÇÕES E IMAGENS PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CORRESPONDENTE? BEM COMO QUE EDILZA FIGURAVA NA LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SEM POSSUIR NENHUM VÍNCULO COM O ESTADO DE MATO GROSSO? RESPONDEU: que conhece SILVAN CURVO e sua esposa e sabe dizer que de uns sete anos para cá este passou a frequentar a casa de MAGDA, motivo pelo qual desconfiou que SILVAN estivesse envolvido no esquema criminoso, considerando que até então a família dela era a família do interrogando e, a medida em que MAGDA foi "melhorando de vida", foi se afastando de sua mãe ALBINA e se aproximando da família biológica; QUE, este também era o responsável por movimentar as contas correntes das pessoas acima citadas; QUE, PERGUNTADO, ALÉM DAS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS, QUAIS AS PESSOAS CONSTANTES NA LISTA DE BENEFICIÁRIOS CONHECE? RESPONDEU: que das pessoas ora investigadas conhece: AVANETH, MAGDA, SILVAN, EDILZA, VICENTE, ALBINA, THAIS, ANTÔNIO RICARDINO, GLAUCYO FABIAN, PAULO ALEXANDRE, GUSTAVO HENRIQUE, TÂNIA REGINA, VÂNIA TEREZINHA, AGNELO, CARLOTA, DENIS, GIRLAYNE e LUCA DA SILVA; QUE, PERGUNTADO SE APÓS A VISITA DOS AUDITORES DO ESTADO NAQUELA COORDENADORIA CHEGOU A SE DIRIGIR JUNTAMENTE COM ALBINA, VICENTE, E O ADVOGADO ROGER ATÉ A RESIDÊNCIA DE MAGDA, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO BELVÉDERE, CONFORME DIÁLOGOS TRANSCRITOS NO RELATÓRIO ELABORADO PELO SENHOR ANALISTA, CONSTANTE NOS AUTOS SIGILOSOS II? EM CASO POSITIVO, DO QUE TRATAVAM NAQUELA OCASIÃO? RESPONDEU: que sim, que por duas vezes esteve na



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



residência de MAGDA na companhia de seu irmão RENATO, que é advogado, sendo que estavam juntos o advogado ROGER e o servidor PAULO ALEXANDRE, esclarecendo que foram tratar dos fatos ora investigados, pois queriam saber qual seria o posicionamento de MAGDA frente a tudo que estava ocorrendo, oportunidade, inclusive, que MAGDA, rispidamente e duramente, apenas disse: **"o problema é seus, vocês tratem de contratar advogados, vendam o carro se for preciso, por que eu não nada a ver com isso"**, e que inclusive o interrogando e seu irmão RENATO insistiram para que MAGDA se apresentasse nessa Delegacia a fim de assumir toda a responsabilidade e esclarecer os fatos, mas obtiveram como resposta que ela não faria isso, que era para cada um se virar com seus problemas, acrescentando que PAULO ALEXANDRE é uma pessoa tão pacata que a todo tempo permaneceu calado e suportou como se fosse subordinado a MACDA, vez que esta é muito autoritária e sempre se impõe; QUE, perguntado ao, interrogando se outras fraudes vinham sendo praticadas pelo sistema BB PAG, respondeu que não sabe ao certo dizer, mas que desde 2008 quando percebeu a existência de pagamentos fraudulentos realizados por MAGDA, também constatou que vários pagamentos eram feitos a pessoas jurídicas sem requisições de órgãos demandantes e que o interrogando já elaborou vários desses pagamentos; QUE, APRESENTADA AO INTERROGANDO AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DAS AUTORIZAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS CONSTANTES ÀS FLS. 29/49, DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 049/2012, É INDAGADO SE RECONHECE A ASSINATURA APOSTA NO CANTO DIREITO COMO PROVENIENTE DE SE PRÓPRIO PUNHO? RESPONDEU: que sim, que reconhece a assinatura lançada como sendo proveniente do seu próprio punho; QUE, lida ao interrogando a conclusão apresentada pelo Agente de Inspeção no Relatório n.º 013/2012, oriundo da Corregedoria Fazendária, e indagado acerca do teor ali contido, o mesmo respondeu que realmente era usuário da chave J2880751, a qual lhe possibilitava acesso para encaminhamento de arquivo, retorno e processamento, esclarecendo que são vários os acessos, todavia o interrogando acessava apenas esses três, acrescentando que o sistema apresenta várias fragilidades, exemplificando que em algumas vezes foi encaminhado documentos de valores expressivos para pagamentos de bancos e passados três, a quatro meses o banco informava que não havia recebido referido pagamento, o que causava grandes transtornos, até que se conseguisse sanear a pendência; QUE, não sabe dizer se GLAUCYO fazia uso de computador pessoal em horário de expediente, mas que por várias vezes presenciou GLAUCYO utilizando seu computador pessoal no setor; QUE, esclarece o interrogando que embora tivesse possibilidade de acessar o sistema de sua própria residência, isso nunca ocorreu, uma vez que precisaria da autorização do Banco do Brasil, o qual nunca autorizou; QUE, esclarece o interrogando



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



que nos casos de inconsistência de dados, o documento era devolvido para as ratificações, oportunidade em que era feito todo o procedimento novamente, a partir do ofício de solicitação; QUE, indagado ao interrogando qual destinação foi dada à via recebida pela instituição bancária, uma vez que quando foram solicitadas naquela Coordenadoria não foram encontradas, este respondeu que acha que MAGDA as levava para casa, já que de vez em quando MAGDA saía com algumas caixas; QUE, indagado ao interrogando se após a divulgação da fraude ocorreram muitos comentários na SEFAZ/MT acerca de outras fraudes que poderiam estar ocorrendo dentro da Coordenadoria da Conta Única, este respondeu que havia muito "zumzumzum", inclusive, disse que as pessoas comentavam que a fraude vinha ocorrendo de governos anteriores, todavia, não tem nenhum fato concreto que possa indicar; QUE, indagado do interrogando se AVANETH nunca questionou os pagamentos efetuados à UNEMAT, considerando que a cada 15 dias iam diversos documentos com o mesmo teor para ela assinar, respondeu que pelo fato da maioria desses documentos já terem passados pelas conferências da MAGDA e do MAURO, acredita que ela confiava nessas conferências, embora ela não tivesse muito tempo para conferir cada documento, pois o volume era muito grande; QUE, indagado ao interrogando se tomou conhecimento que a operação seria deflagrada na 5.ª feira, dia 02/05, e em caso positivo, quem teria informado, este respondeu que no feriado prolongado encontrava-se na chácara de um amigo seu, oportunidade em que chegou um outro amigo e lhe disse para permanecer ali, pois na quinta-feira seria desencadeada a operação, esclarecendo ainda que não sabe dizer ao certo, mas acredita que a informação proveio de MAGDA, ou de alguma pessoa ligada a ela; QUE, indagado ao interrogando quando e como adquiriu o estabelecimento comercial denominado BARRA GRILL, localizado no Bairro Boa Esperança, respondeu que após ter vendido o lava-jato e recebido uma rescisão contratual, locou o referido imóvel, oportunidade em que adquiriu todos os móveis e utensílios que já estavam ali, vez que no mesmo local funcionava uma marmitaria; QUE, indagado ao interrogando acerca do imóvel localizado na Av. Drs Torres, denominado TENDAS DAS TORRES, quem, quando e como foi adquirido, este respondeu que aquele imóvel é um projeto antigo de seu irmão GIL VICENTE e de mais um sócio, do qual não sabe declinar o nome, mas não sabe dizer como foi feito o negócio, só sabendo informar que ele já vinha construindo o imóvel há mais ou menos um ano e meio; QUE, indagado ao interrogando acerca do imóvel onde moram seus pais, uma vez que até dois anos eles viviam de aluguel, respondeu que referido imóvel foi adquirido com as economias que sua mãe guardou ao longo dos anos e com o trabalho de advocacia realizado por seu pai, vez que este é advogado atuante, inclusive advoga para o Colégio



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Isaac Newton; QUE, INDAGADO AO INTERROGANDO A QUE TÍTULO ERAM REALIZADOS OS DEPÓSITOS QUINZENAIS NAS CONTAS CORRENTES DAS PESSOAS FÍSICAS CONSTANTES NAS AUTORIZAÇÕES E, CONSEQUENTEMENTE, NA LISTA DE BENEFICIÁRIOS, JÁ QUE O CONCURSO PÚBLICO (UNEMAT) FOI REALIZADO NOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010? RESPONDEU: que acredita que permaneceram lançando concurso da UNEMAT, porque que este era o motivo mais recente, esclarecendo que o motivo era lançado por orientação de MAGDA; QUE, INDAGADO AO INTERROGANDO POR QUE O SERVIDOR GLAUCYO ASSINAVA AS REMESSAS DE MENOR VALOR, ENQUANTO O INTERROGANDO ASSINAVA AS DE MAIOR, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DA A.G.E. ÀS FLS. 09? RESPONDEU: que quando GLAUCYO descobriu a fraude, foi também possibilitado a ele que fizesse a inserção de alguns nomes, todavia MAGDA não permitia que este tivesse acesso às informações de maior valor para não tomar conhecimento do que realmente estava acontecendo; QUE, INDAGADO AO INTERROGANDO QUE DESTINAÇÃO FOI DADA A TODO DINHEIRO DESVIADO DA CONTA ÚNICA DO ESTADO EM FAVOR DE SEUS FAMILIARES? RESPONDEU: que o valor correspondente a 80% do montante foi repassado a MAGDA e o restante o próprio interrogando gastou em shoppings e despesas pessoais, com bares, alimentação, pagamento de água, luz, etc; QUE, indagado ao interrogando se tem mais alguma coisa a declarar, respondeu que queria dizer que durante esses dois anos realmente fez esses pagamentos, porém não tinha conhecimento e após descobrir a fraude, solicitou à MAGDA para sair, alegando que precisava estudar, porém, obteve como resposta da MAGDA que não tinha como ele sair, pois ele já estava envolvido e que não tinha como sair dessa, e que ele tinha as suas responsabilidades, pois disse que o interrogando também assinava e que praticamente obrigou o interrogando a continuar no erro; QUE, informa ainda que seus pais VICENTE E ALBINA são pessoas idôneas gozando de reputação ilibada e jamais tomaram conhecimento dos fatos ora em apuração, afirma também que sua esposa THAIS foi induzida e iludida, desconhecendo totalmente o que estava acontecendo, afirma ainda que seu irmão GUSTAVO HENRIQUE também não tem nenhuma participação neste esquema, pois foi o próprio interrogando quem emprestou a conta corrente dele para receber um único depósito, e por fim quer afirmar o interrogando que os servidores AVANETH e MAURO também não tinham conhecimento da fraude que vinha ocorrendo naquela Coordenadoria, tanto é que o motivo lançado no cabeçalho das autorizações tinham com objetivo enganar AVANETH e MAURO, pois o Banco só precisaria de duas assinaturas dos titulares para realizar os depósitos. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, pelo que determinou a autoridade que se encerrasse

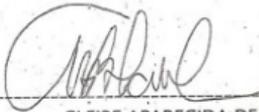


ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES FAZENDÁRIOS  
E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



o presente termo às 17:45 horas, que vai devidamente assinado pelas autoridades, pelo interrogado, seus advogados e por mim, escrivão, que o digitei.

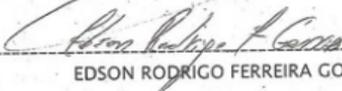
Autoridade: \_\_\_\_\_

  
CLEIBE APARECIDA DE PAULA

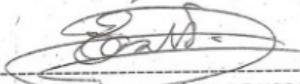
Autoridade: \_\_\_\_\_

  
ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI

Interrogado: \_\_\_\_\_

  
EDSON RODRIGO FERREIRA GOMES

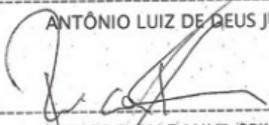
Advogado: \_\_\_\_\_

  
EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Advogado: \_\_\_\_\_

  
ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR

Advogado: \_\_\_\_\_

  
RICARDO SALDANHA SPINELLI

Escrivão: \_\_\_\_\_

  
ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS